DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.ODJ-1997/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/72152/2011
PROTOCOLO	:	1162602
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E EXECUÇÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2011
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM OFICINAS DE ARTESANATOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 48.987,60
CONTRATADO	:	LULU AVIAMENTOS LTDA.-ME
RELATOR	:	CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

DO RELATÓRIO

Cuidam os autos do exame e julgamento da matéria relativa à regularidade do procedimento licitatório, da formalização de contrato administrativo e respectiva execução contratual realizados pelo Município de Ivinhema, de responsabilidade do Sr. Renato Pieretti Câmara, inscrito no CPF sob o n. 582.835.871-53, Prefeito Municipal, atinentes à aquisição de materiais de consumo para utilização nas oficinas de artesanatos realizadas pelo Município.

O valor estimado da despesa foi de R$ 50.887,11 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

Foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme as condições de participação e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 39/2011.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Lulu Aviamentos Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 02.936.183/0001-87, com o valor de R$ 48.987,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Foi formalizado o Contrato Administrativo n. 227/2011, que teve seu prazo de vigência pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 1º de julho de 2011.

Foram realizados dois termos aditivos ao contrato:

1º Termo Aditivo, em 30 de abril de 2012: que prorrogou o prazo de vigência por 07 (sete) meses; e

2º Termo Aditivo, em 05 de novembro de 2012: para supressão do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O valor total da despesa realizada foi de R$ 27.052,44 (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A 4ª Inspetoria de Controle Externo procedeu à análise do procedimento licitatório, da formalização do Contrato Administrativo n. 227/2011, de seus termos aditivos e da execução financeira contratual, f. 538/545, e opinou pela regularidade e legalidade dos atos, assim como o Ministério Público de Contas, f. 546/547.

DA DECISÃO

O procedimento licitatório realizado pelo Município de Ivinhema teve por objeto a aquisição de materiais de consumo para utilização nas oficinas de artesanato oferecidas pelo Município.

O procedimento atendeu aos ditames da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu as normas para licitação e contratos da Administração Pública; da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão; e do Decreto Municipal n. 168, de 12 de julho de 2007, que regulamentou no âmbito do Município de Ivinhema-MS, as normas e procedimentos para a modalidade licitatória pregão.

A formalização do Contrato Administrativo n. 227/2011 e de seus termos aditivos atendeu às normas estabelecidas pela Lei n. 8.666/93.

No que tange à execução financeira do contrato constata-se a conformidade com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, verificada a regularidade e a legalidade dos atos referentes ao procedimento licitatório, à formalização do contrato administrativo e à execução contratual, realizados pelo Município de Ivinhema para a aquisição de materiais de consumo para utilização nas oficinas de artesanatos realizadas pelo Município, por estarem em conformidade com a legislação pertinente ao assunto, acolho a análise da Equipe Técnica e o parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO:**

1. pela **legalidade e regularidade** do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 39/2011, nos termos do art. 4º, III, “a” c/c o art. 10, II, e do art. 120, I, todos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013;

2. pela **legalidade e regularidade** da formalização do Contrato Administrativo n. 227/2011, nos termos do art. 4º, III, “a” c/c o art. 10, II, e do

art. 120, II, todos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013;

3. pela **legalidade e regularidade** da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo n. 227/2011, nos termos do art. 4º, III, "a" c/c o art. 10, II, e do art. 120, § 4º, III, todos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013;

4. pela **legalidade e regularidade** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 227/2011, nos termos do art. 4º, III, "a" c/c o art. 10, II, e do art. 120, III, todos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013; e

5. pela **intimação** do resultado desta decisão aos interessados, conforme preceitua o art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012, c/c o art. 70, § 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 76/20013.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2015.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

ejo